

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO
TRABALHO

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, às nove horas, teve início a terceira Sessão Ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Rider Nogueira de Brito, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Milton de Moura França, Vice-Presidente, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Tarcísio Alberto Giboski, Denis Marcelo de Lima Molarinho, Roberto Freitas Pessoa, Flávia Simões Falcão e José Edílsimo Eliziário Bentes, e o Excelentíssimo Senhor Juiz José Nilton Ferreira Pandelot, Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, e o Assessor da Presidência, respondendo pela Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Dr. Cláudio de Guimarães Rocha. Em havendo *quorum*, o Conselheiro Presidente declarou aberta a terceira sessão Ordinária do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, cumprimentou os presentes e franqueou a palavra aos seus pares para as comunicações que desejassem. O Exmo. Conselheiro Gelson de Azevedo usou a palavra para pedir adiamento do julgamento de processo da sua relatoria. A decisão foi unânime, nos termos da certidão a seguir transcrita: CSJT - 210/2006-000-90-00.0, Relator: Gelson de Azevedo, Interessado(a): Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo. Assunto: Pedido de inclusão no Sistema de recolhimentos de depósitos judiciais da Justiça do Trabalho, no âmbito das jurisdições em que possui suas agências. Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento do processo a pedido do Relator. Após, o Exmo. Conselheiro Presidente deu início à solenidade de posse do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen como membro titular do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Após lido o termo de compromisso, o Exmo. Conselheiro Presidente declarou empossado o Exmo. Conselheiro e determinou ao Senhor Secretário a leitura do Termo de Posse com o seguinte teor: *“Termo de posse do Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio José de Barros Levenhagen como membro titular do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, perante o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, tomou posse e entrou em exercício como membro*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

titular do Conselho Superior da Justiça do Trabalho o Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, eleito pelo Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do art. 2º, inciso II, do Regimento Interno do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em sessão realizada no dia quinze de fevereiro do ano de dois mil e sete, conforme Resolução Administrativa nº 1204. E, para constar, eu, Cláudio de Guimarães Rocha, Assessor da Presidência, respondendo pela Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelo Conselheiro Presidente e pelo empossado." A seguir, o Exmo. Conselheiro Presidente submeteu à aprovação a ata da segunda sessão ordinária do Conselho, aprovada, por unanimidade. Prosseguindo, S. Ex.^a comunicou ao Colegiado a edição do Ato n.º 6/2007, que disciplina o encaminhamento do material a ser apreciado nas sessões do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Ato n.º 13/2007, que dispõe sobre a padronização da formatação dos acórdãos proferidos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Após, o Exmo. Conselheiro Presidente determinou o início do pregão dos processos constantes da pauta: Processo **CSJT - 978/2003-000-14-00.6** da 14a. Região, Relator: Milton de Moura França, Interessados: Hélio José Moreira e Ministério Público do Trabalho da 14ª Região. Assunto: Matéria Administrativa - Processo Administrativo - Recurso em Matéria Administrativa. Decisão: por unanimidade: I - conhecer da matéria, com fundamento no art. 5º, VII, "a" e "d", do Regimento Interno deste Conselho; II - dar provimento ao recurso em matéria administrativa interposto pelo Ministério Público do Trabalho da 14ª Região para, afastada a prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem para que prossiga no julgamento do mérito, como entender de direito, com a estrita observância das disposições do art. 142, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/90, mormente quanto ao prazo prescricional fixado na lei penal. Processo **CSJT - 1387/2005-000-14-00.8** da 14a. Região, Relator: Tarcísio Alberto Giboski, Interessados: TRT-14 e Sebastião Alves de Souza. Assunto: Matéria Administrativa - Processo Administrativo - Recurso Administrativo. Decisão: por unanimidade, não conhecer da matéria. Processo **CSJT - 17/2006-000-12-00.5** da 12a. Região, Relator: Roberto Freitas Pessoa, Interessado(a): Paulo Donner da Silveira. Assunto: Matéria Administrativa - Recurso em Matéria Administrativa - Pedido de efeito suspensivo - Declaração de nulidade da pena. Decisão: por unanimidade, não conhecer da matéria, pois ausentes os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

requisitos de admissibilidade estabelecidos no art. 5º, IV e VIII, do seu Regimento Interno, determinando-se a remessa, em recurso administrativo, para a Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, como requerido. Processo **CSJT - 201/2006-000-90-00.0**, Relator: Gelson de Azevedo, Interessado(a): Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Assunto: Organização Judiciária - Consulta - Transferência de Sede (VT). Decisão: por unanimidade, julgar improcedente a impugnação. Processo **CSJT - 238/2006-000-90-00.8**, Relator: José dos Santos Pereira Braga, Requerente: Giorgi Alan Machado Araújo, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Teresina. Assunto: Redistribuição de Processos - Cancelamento da Resolução 54/2006 do TRT da 22ª Região. Decisão: por maioria, vencido o Exmo. Conselheiro José dos Santos Pereira Braga, relator, desconstituir a Resolução nº 54/06, uma vez que editada em dissonância com o art. 5º, inciso LIII, da Constituição Federal; art. 87, do Código de Processo Civil e arts. 713 e 714, a, 783, 788 e 877 da CLT, com a conseqüente permanência dos processos no respectivo juiz natural para seus trâmites normais. Redigirá o acórdão o Exmo. Conselheiro Gelson de Azevedo. O Conselheiro José Edilsimo Elisiário Bentes não participou do julgamento tendo em vista o voto proferido pelo Exmo. Conselheiro José dos Santos Pereira Braga. Processo **CSJT - 278/2006-000-90-00.0** da 10ª. Região, Relator: Gelson de Azevedo, Interessado(a): Júnia Marise Lana da Silva (Juíza do TRT-10). Assunto: Recursos Humanos - Processo Administrativo - Promoção por merecimento. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso em matéria administrativa. Declarou-se impedida a Exma. Conselheira Flávia Simões Falcão. Processo **CSJT - 319/2006-000-90-00.8**, Relator: Roberto Freitas Pessoa, Interessado(a): Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - Anamatra. Assunto: Organização Judiciária - Pedido de Uniformização - Honorários periciais na hipótese de concessão de assistência judiciária gratuita. Decisão: por unanimidade, encaminhar o anteprojeto de lei ao Tribunal Superior do Trabalho, para os fins previstos no art. 61 da Constituição Federal. Processo **CSJT - 321/2006-000-90-00.7**, Relator: Roberto Freitas Pessoa, Interessado(a): TRT da 11ª Região. Assunto: Orçamento e Finanças - Pedido de Providência - Pagamento do percentual de 11,98% (URV) - vencimentos dos servidores. Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo. Processo **CSJT - 322/2006-000-90-00.1**, Relator: Tarcísio Alberto Giboski, Interessado(a): Sintrajufe-RS. Assunto: Orçamento e Finanças - Pedido de Providência - Pagamento de juros sobre 11,98% (URV) - vencimentos dos servidores. Decisão: por unanimidade,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

4

conhecer da matéria e indeferir o pedido de juros de mora por se tratar de decisão administrativa. Declarou-se impedido o Exmo. Conselheiro Denis Marcelo de Lima Molarinho. Processo **CSJT - 332/2006-000-90-00.7**, Relator: Denis Marcelo de Lima Molarinho, Interessado(a): Nicanor de Araújo Lima - Conselheiro. Assunto: Recursos Humanos - Proposta de Uniformização - Afastamento para frequência em cursos de aperfeiçoamento. Decisão: I - por maioria, vencidos os Exmos. Conselheiros Denis Marcelo de Lima Molarinho, relator, Roberto Freitas Pessoa e Flávia Simões Falcão, conhecer da matéria; II - por unanimidade, restituir o processo ao Exmo. Relator, para que prossiga no exame do mérito. Processo **CSJT - 337/2006-000-90-00.0**, Relator: Tarcísio Alberto Giboski, Interessado(a): Tribunal de Contas da União. Assunto: Consulta sobre decisão proferida no processo CSJT 85/2005 referente à incorporação de URV-Juizes Classistas. Decisão: por unanimidade: 1 - chamar o processo à ordem para retificar a certidão lavrada em 23/03/2007, fazendo constar o seguinte: "I - Conhecer da matéria e prestar esclarecimentos ao Tribunal de Contas da União no sentido de que neste julgamento está sendo revista e modificada a decisão exarada no processo nº CSJT 85/2005-000-90-00.8, para que seja estendida a diferença de 11,98% da URV aos ex-juizes classistas da Justiça do Trabalho não beneficiados pela decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, exarada na Apelação Cível nº 1997.34.00.029566-3, que atuaram na primeira instância da Justiça do Trabalho e que ainda não incorporaram o percentual, observada a disponibilidade orçamentária e respeitados os períodos em que exerceram a representação classista, limitada ao período de abril de 1994 a janeiro de 1995, conforme decisão do Excelso Supremo Tribunal Federal nos julgamentos da ADI 1797-0/PE e do RE-AgR-479004/BA. II - Ressalvar as hipóteses de Juizes Classistas amparados por decisão judicial, transitada em julgado, que tenha deferido a pretensão em extensão diversa da fixada pelo entendimento do Excelso Supremo Tribunal Federal. III - Registrar o impedimento declarado pelo Exmo. Conselheiro Gelson de Azevedo." 2 - determinar a reatuação do processo para constar como interessado o Tribunal de Contas da União e como assunto: Consulta sobre decisão proferida no processo CSJT 85/2005 referente à incorporação de URV - Juizes Classistas; 3 - suspender o julgamento do processo em virtude da vista regimental concedida ao Exmo. Conselheiro Rider Nogueira de Brito. Processo **CSJT - 339/2006-000-90-00.9**, Relator: Roberto Freitas Pessoa, Interessado(a): TRT da 17ª Região. Assunto: Convocação de Magistrado. Decisão: por unanimidade: I - reconhecer a legalidade dos atos praticados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

pelo TRT da 17ª Região, relativos à convocação de Juiz Titular de Vara do Trabalho para funcionar no Tribunal, no período assinalado nos referidos atos; II - Editar Resolução regulamentando a convocação de Juizes de 1º grau pelos Tribunais Regionais. A minuta da Resolução será redigida pelo Exmo. Conselheiro Roberto Freitas Pessoa. Processo **CSJT - 561/2006-000-12-00.7** da 12ª Região, Relator: Tarcísio Alberto Giboski, Requerente: Orlando da Silva, Advogado: Eduardo Carlin Kilian, Requerido(a): TRT da 12ª Região. Decisão: por unanimidade, não conhecer da matéria por não ultrapassar o interesse individual do requerente. Processo **CSJT - 345/2007-000-90-00.7**, Relator: Milton de Moura França, Interessado(a): Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - Anamatra. Assunto: Matéria Judiciária - Anteprojeto de Lei - Índice de reajuste para custas e emolumentos da JT. Decisão: por unanimidade: I - conhecer da matéria, com fundamento no art. 5º, VI e VII, "f", do Regimento Interno deste Conselho; II - aprovar a proposta em exame, nos termos da minuta de fl. 3, com o conseqüente encaminhamento deste processo ao Tribunal Superior do Trabalho para deliberação. Processo **CSJT - 350/2007-000-90-00.0** da 8ª Região, Relator: Flávia Simões Falcão, Interessado(a): TRT-8/Nélcio Moreira de Souza. Assunto: Matéria Administrativa - Processo Administrativo - Recurso contra penalidade de demissão. Decisão: por maioria, vencidos os Exmos. Conselheiros Flávia Simões Falcão, relatora, e Milton de Moura França, não conhecer da matéria. Redigirá o acórdão o Exmo. Conselheiro Gelson de Azevedo. Processo **CSJT - 355/2007-000-90-00.2**, Relator: Tarcísio Alberto Giboski, Interessado(a): TRT-17. Assunto: Recursos Humanos - Consulta - Indenização de férias vencidas e proporcionais no caso de falecimento de servidor. Decisão: por unanimidade, responder à consulta do TRT da 17ª Região no sentido de que os sucessores do servidor público falecido têm direito subjetivo à percepção de indenização correspondente a dois meses de férias acumuladas na forma da lei, desde que aquele servidor tenha visto frustrado o seu direito e desejo de gozar as férias em virtude de ato da autoridade fundado no interesse do serviço, adequadamente fundamentado. Processo **CSJT - 362/2007-000-90-00.4**, Relator: Milton de Moura França, Interessado(a): Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no DF - SINDJUS-DF. Assunto: Matéria Administrativa - Auxílio-Alimentação - Atualização. Decisão: por maioria, indeferir o pedido. Ficaram vencidos os Exmos. Conselheiros Carlos Alberto Reis de Paula, Tarcísio Alberto Giboski, Roberto Freitas Pessoa e Flávia Simões Falcão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, declarou encerrada a sessão e, para constar, eu, Cláudio de Guimarães Rocha, Assessor da Presidência, respondendo pela Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, lavrei esta ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

Ministro **RIDER NOGUEIRA DE BRITO**

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA

Assessor da Presidência, respondendo pela
Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho